



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1525, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

*Convoca a 1ª Conferência
Municipal da Cidade e dá outras
providências.*

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Decreto Federal de 22 de maio de 2003 e a Portaria 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 47.896, de 13 de junho de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a realizar-se neste Município, no dia 26 de Agosto de 2003, às 19:00 horas, no Centro de Convivência da Juventude, sob a coordenação da Comissão Preparatória Municipal.



DECRETO Nº 1525, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

Convoca a 1ª Conferência
Municipal da Cidade e da outras
providências.

JAIR CABODIFOGLIO, Prefeito

Municipal de Santa Cruz do Conceição, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Decreto
Federal de 22 de maio de 2003 e a Portaria 170, de 26 de maio de
2003, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 47.896,
de 13 de junho de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal
da Cidade, a realizar-se neste Município, no dia 26 de Agosto de
2003, às 19:00 horas, no Centro de Convivência da Juventude, sob a
coordenação da Comissão Preparatória Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "*Cidade para Todos*" e sob o tema "*Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades*".

Artigo 3º - Fica instituída a Comissão Preparatória Municipal, com a seguinte composição:

I - representando o Poder Executivo Municipal:

- | | |
|------------------------------------|-----------------|
| 1º) Luciano Nunes de Viveiros | RG 22.812.454-2 |
| 2º) Wera Márcia Gagheggi Madeira | RG 4.397.113 |
| 3º) Patricia Capodifoglio Landgraf | RG 27.887.044-2 |

II - representando o Poder Legislativo Municipal:

- | | |
|-------------------------------------|---------------|
| 4º) Antonio Benedito | RG 8.492.694 |
| 5º) José Aparecido de Oliveira Leme | RG 11.706.895 |

III - representado a Sociedade Civil:

- | | |
|--------------------------------|-----------------|
| 6º) Carlos Tessari Habermann | RG 4.719.275-6 |
| 7º) Benedito Maurizel Ferreira | RG 9.477.393 |
| 8º) Adelson Francisco de Godoy | RG 13.561.307-3 |
| 9º) João Carlos Piva | RG 15.648.719 |
| 10º) Roberto Luiz Fantinatto | RG 7.695.113 |
| 11º) Paulo César Gomes | RG 5.362.007 |
| 12º) Ary Benedito Pinheiro | RG 19.576.640 |



Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

Artigo 3º - Fica instituída a Comissão Preparatória Municipal com a seguinte composição:

I - representando o Poder Executivo Municipal:

- 1º) Luciano Nunes de Viveiros RG 22.812.454-2
- 2º) Wera Márcia Gagheggi Madureza RG 4.397.113
- 3º) Patrícia Caspeditório Landgraf RG 27.887.044-2

II - representando o Poder Legislativo Municipal:

- 4º) Antonio Benedito RG 8.492.694
- 5º) José Aparecido de Oliveira Lima RG 11.706.892

III - representando a Sociedade Civil:

- 6º) Carlos Tessaí Habermann RG 4.719.272-6
- 7º) Benedito Manoel Ferriz RG 9.477.392
- 8º) Adelson Francisco de Godoy RG 13.261.307-3
- 9º) João Carlos Riva RG 12.648.719
- 10º) Roberto Luiz Fantinato RG 7.692.113
- 11º) Paulo César Gomes RG 2.362.007
- 12º) Ary Benedito Punheto RG 19.276.640

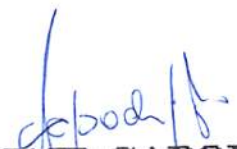


Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 14 de agosto de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


EUNICE A. C. BALDIN
SECRETÁRIA



Artigo 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério de participação, termo, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais pertinentes a este processo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 14 de agosto de

2003.

JAIR CAPODIBOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com anexação nos lugares de costume, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

RENICE A. C. BALDIN
SECRETÁRIA